

PRODENT - Assistência Odontológica Ltda.

CNPJ 61.590.816/0001-07



Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.S.as as demonstrações financeiras da PRODENT – Assistência Odontológica LTDA. (“Companhia”), relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas normas emitidas pela ANS e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela ANS e estão sendo apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela Resolução Normativa ANS nº 418, emitida em 26/12/2016. O pronunciamento CPC 11, que trata do reconhecimento contábil dos contratos de seguros, ainda não foi aprovado pela ANS até a data dessas demonstrações financeiras e, dessa forma, essas demonstrações financeiras não podem ser consideradas em conformidade com o conjunto de normas emitidas pelo CPC. **1. Conjuntura econômica:** Ao final de 2019, a economia brasileira apresentava sinais de retomada de crescimento. Ao longo do ano, diversos impactos – evento Brumadinho, crise na Argentina, desaceleração global – prejudicaram um processo mais firme de recuperação. Fatores pontuais impulsionaram o crescimento no segundo semestre, com destaque para a liberação dos saques do FGTS/PIS, que, ao lado de uma melhoria das condições financeiras, favoreceram a expansão do crédito e incrementaram o consumo das famílias. Os investimentos também ganharam força no período, beneficiados pela elevação da confiança dos empresários, que se seguiu à aprovação da reforma da Previdência e ao anúncio de uma agenda de medidas com reformas focadas no endereçamento do quadro fiscal brasileiro. Com essa recuperação relativa, a economia, que iniciou 2019 em ritmo lento, deve encerrar o ano com uma expansão do PIB entre 1,0% e 1,2%. O ano de 2019 deixou também heranças positivas que devem contribuir para um ambiente mais favorável à sustentação do crescimento. A expectativa é

que a inflação em 2020, medida pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), seja menor do que a de 2019, que foi afetada por diversos choques de preços no final do ano, cujos efeitos devem arrefecer ao longo de 2020. A taxa básica de juros da economia (Selic) recuou de 6,5% no início do período para 4,5% em dezembro/2019, refletindo o quadro de inflação mais contornável e o crescimento econômico moderado. Houve uma mudança importante no padrão de crescimento da economia brasileira em 2019. De uma expansão comandada por gastos públicos e crédito oficial, conforme visto em retomadas anteriores, passou-se para um crescimento dirigido pelos investimentos privados e pelo consumo das famílias. Esse comportamento, mais saudável e sustentável se comparado a ciclos anteriores, elevou as expectativas para o crescimento do PIB em 2020, denotando um ambiente mais positivo para o ano.

2. Principais informações financeiras:

(R\$ milhões)	2019	2018	Δ
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde	78,0	86,5	-9,8%
Eventos indenizáveis líquidos	-29,1	-28,3	2,8%
Resultado das operações com planos de assistência à saúde	49,0	58,3	-16,0%
Resultado bruto	50,2	52,0	-3,5%
Resultado financeiro líquido	5,9	-0,6	NA
Resultado antes dos impostos e participações	15,8	2,9	447,0%
Resultado líquido	10,9	1,2	773,9%

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras anteriormente apresentadas: A

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 1 de janeiro de 2018 (em milhares de reais)

	2018	01/01/2018	2018	01/01/2018
	Notas	2019 (Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo				
Circulante	-	36.375	21.514	26.567
Disponível	-	1.624	86	127
Realizável	-	34.751	21.428	26.440
Aplicações financeiras	-	30.743	10.487	4.289
Aplicações garantidoras de provisões técnicas	4	6.261	7.152	6.812
Aplicações livres	5	24.482	3.335	4.289
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	6	1.507	6.282	10.058
Contraprestação pecuniária a receber	-	1.507	6.282	10.058
Créditos tributários e previdenciários	-	1.176	882	790
Títulos e Créditos a Receber	-	164	76	-
Adiantamento a funcionários	-	29	45	71
Adiantamento a fornecedores	-	18	1.720	844
Bloqueios Judiciais	-	997	1.342	1.189
Outros créditos a receber	-	117	-	-
Despesas antecipadas	-	-	594	2.387
Não circulante	-	7.796	26.912	24.420
Realizável a longo prazo	-	7.788	26.382	23.765
Créditos tributários e previdenciários	8	4.286	6.264	5.486
Depósitos Judiciais e fiscais	7	3.499	20.115	18.276
Outros créditos a receber a longo prazo	-	3	3	3
Imobilizado	9	8	485	550
Imóveis de uso próprio	-	8	39	42
Imóveis - Não hospitalares / Odontológicos	-	8	39	42
Imobilizado de uso próprio	-	-	446	508
Não hospitalares / Odontológicos	-	-	446	508
Intangível	-	-	45	105
Total do ativo		44.171	48.426	50.987

	2019	2018	Δ
Passivo			
Circulante	-	11.629	13.576
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	10	5.184	4.617
Provisão de contraprestação não ganha	-	1.487	532
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais	-	2.685	517
Provisão de eventos ocorridos e não avisados	-	1.012	3.568
Débitos de operações de assistência à saúde	-	2.460	2.456
Tributos e encargos sociais a recolher	11	1.854	2.217
Obrigações com Pessoal	12	312	664
Fornecedores	-	1.136	2.440
Débitos diversos	-	683	1.182
Não circulante	-	7.326	26.740
Provisões	13	5.590	24.862
Provisões para ações judiciais	-	5.590	24.862
Tributos e Contribuições Diferidos	-	-	10
Tributos e encargos sociais a recolher	11	1.736	1.868
Patrimônio líquido	-	25.216	8.110
Capital social	15	22.381	3.979
Reservas	-	2.835	4.131
Reservas de reavaliação	-	-	18
Reservas de lucros	-	2.835	4.113
Total do passivo		44.171	48.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em milhares de reais, exceto onde mencionado)

Descrição	Capital social	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucro	Total
Saldos em 01/01/2018 (Reapresentado)	3.979	19	7.192	11.190
Reversão Reserva Reavaliação	-	(1)	-	(1)
Resultado líquido do exercício	-	-	1.247	1.247
Distribuição de Lucros	-	-	(4.326)	(4.326)
Saldos em 31/12/2018 (Reapresentado)	3.979	18	4.113	8.110
Reversão Reserva Reavaliação	-	(18)	-	(18)
Aumento de Capital	9.999	-	-	9.999
Aumento de Capital	8.403	-	(8.403)	-
Reserva de Reavaliação	-	-	17	17
Resultado líquido do exercício	-	-	10.898	10.898
Dividendos Antecipados	-	-	(3.790)	(3.790)
Saldos em 31/12/2019	22.381	-	2.835	25.216

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em milhares de reais)

	2019	2018
Atividades operacionais		
Recebimento de planos saúde	92.229	90.199
Resgate de aplicações financeiras	67.634	69.523
Outros recebimentos operacionais	1.186	-
Pagamento a fornecedores/prestadores de serviço de saúde	(30.295)	(30.683)
Pagamento de comissões	(14.412)	(17.843)
Pagamento de pessoal	(6.055)	(8.965)
Pagamentos de serviços terceiros	(11.660)	(15.416)
Pagamentos de tributos	(12.142)	(8.113)
Pagamento de processos judiciais (cíveis/trabalhistas/tributárias)	(16)	(496)
Pagamento de aluguel	(1.054)	(1.500)
Pagamento de promoção/publicidade	(42)	(153)
Aplicações financeiras	(85.740)	(68.549)
Outros pagamentos operacionais	(4.329)	(2.754)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(5.046)	5.250
Atividades de investimento		
Recebimento de venda de ativo imobilizado - Outros	346	-
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	346	-
Atividades de financiamento		
Integralização de capital em dinheiro	10.000	-
Pagamento de participação nos resultados	(3.792)	(5.291)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	6.238	(5.291)
Variação de caixa e equivalente de caixa	1.538	(41)
Caixa - Saldo inicial	86	127
Caixa - Saldo final	1.624	86
Ativos livres no início do período	3.335	4.289
Aumento nas aplicações financeiras - Recursos livres	25.335	(954)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em milhares de reais, exceto onde mencionado)

1. Contexto operacional: A PRODENT – Assistência Odontológica LTDA, denominada “Companhia”, é uma sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 9º andar, Pinheiros – São Paulo – SP cujo objeto social consiste na atividade de operação de planos privados de assistência odontológica e, nesse sentido, a administração, comercialização, ou disponibilização de planos destinados a pessoas físicas e/ou físicas. A Companhia tem como controlista a Sul América Odontológica S.A. (SULA-ODONTO), adquirida em 31/07/2019 com 100% de participação e tem como controladora indireta final a Sul América S.A. (SASA). A SASA é uma Companhia de capital aberto controlada pela Sulasapar Participações S.A., com 50,82% de ações ordinárias, 0,01% de ações preferenciais e 25,83% de participação total, e publicada em 21/02/2020 no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2019, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS). Nessas demonstrações financeiras, o termo “SulAmérica” é usado para tratar o conjunto de empresas formado pela SASA e suas controladas, o qual a Companhia faz parte. **1.1. Reapresentação das demonstrações financeiras anteriormente apresentadas:** A Companhia está reapresentando suas demonstrações financeiras em função da identificação de ajustes em exercícios anteriores provenientes principalmente de R\$9.324 relativo ao complemento/atualização monetária de provisões judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais) e administrativas, R\$4.739 em razão da atualização monetária de depósitos judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais); R\$1.336 de complemento de Contas a pagar de comissões a corretores e R\$562 referente aos efeitos fiscais sobre os ajustes anteriormente citados. O efeito no ativo líquido resultou em uma redução de R\$3.936 no patrimônio líquido em 01/01/2018 e de R\$1.023 no resultado do exercício findo em 31/12/2018. **1.1.1. Efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018:**

	Publicado	Ajustes	Ajustado
Ativo			
Circulante	21.411	103	21.514
Disponível	86	-	86
Realizável	21.325	103 (a)	21.428
Não circulante	21.767	5.145	26.912
Realizável a longo prazo	21.222	5.160	26.382
Créditos tributários e previdenciários	5.858	402 (a)	6.260
Depósitos judiciais e fiscais	15.361	4.754 (b)	20.115
Outros créditos a receber a longo prazo	3	-	3
Imobilizado	485	-	485
Intangível	60	(15) (c)	45
Total do ativo	43.178	5.248	48.426

	Publicado	Ajustes	Ajustado
Passivo			
Circulante	12.694	882	13.576
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	4.617	-	4.617
Débitos de operações de assistência à saúde	1.121	1.335 (d)	2.456
Tributos e encargos sociais a recolher	2.670	(453) (a)	2.217
Outras Obrigações a pagar	4.286	-	4.286
Não circulante	17.415	9.325	26.740
Provisões	15.537	9.325 (b)	24.862
Tributos e Contribuições Diferidos	10	-	10
Tributos e encargos sociais a recolher	1.868	-	1.868
Patrimônio líquido	13.069	(4.959) (e)	8.110
Total do passivo	43.178	5.248	48.426

	Publicado	Ajustes	Ajustado
Demonstração do resultado			
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde	86.540	-	86.540
Eventos indenizáveis líquidos	(28.273)	-	(28.273)
Resultado das operações com planos de assistência à saúde	58.267	-	58.267
Outras receitas operacionais	300	-	300
Outras despesas operacionais	(6.634)	91 (b)	(6.543)
Resultado bruto	51.933	91	52.024
Despesas de comercialização	(18.219)	(1.144) (d)	(19.363)
Despesas administrativas	(28.891)	(246) (b)	(29.137)
Resultado financeiro líquido	(520)	(117) (b)	(637)
Resultado patrimonial	2	-	4.286
Resultado antes dos impostos e participações	4.305	(1.416)	2.889
Imposto de renda	(2.060)	286 (a)	(1.774)
Contribuição social	(750)	103 (a)	(647)
Impostos diferidos	775	4 (a)	779
Resultado líquido	2.270	(1.023)	1.247

1.1.2. Efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 01 de janeiro de 2019:

	Publicado	Ajustes	Ajustado
Ativo			
Circulante	26.567	-	26.567
Disponível	127	-	127
Realizável	26.440	-	26.440
Não circulante	19.346	5.074	24.420
Realizável a longo prazo	18.676	5.089	23.765
Créditos tributários e previdenciários	5.084	402 (a)	5.486
Depósitos judiciais e fiscais	13.589	4.687 (b)	18.276
Outros créditos a receber a longo prazo	3	-	3
Imobilizado	550	-	550
Intangível	120	(15) (c)	105
Total do ativo	45.913	5.074	50.987

Descrição	Equipamento de computadores	Veículos	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Equipamentos Odontológicos	Total de bens móveis	Total de Outras Imobilizações	Total
Valor Residual 01 de janeiro de 2018	302	-	58	10	132	6	508	42	550
Custo de Aquisição	1.731	163	138	129	493	48	2.702	70	2.772
Aquisições e (baixas)	(149)	-	(89)	(124)	(395)	(44)	(149)	(31)	(118)
Depreciações acumuladas	(20)	20	10	10	10	10	10	4	(2.405)
Taxa anual de depreciação (%)	20	20	10	10	10	10	10	4	-
Valor Residual 31 dezembro de 2018	290	-	49	5	98	4	446	39	485
Custo de Aquisição	1.880	163	138	129	493	48	2.851	70	2.921
Aquisições e (baixas)	(1.700)	(163)	(138)	(129)	(493)	(48)	(2.671)	(70)	(2.741)
Depreciações acumuladas	(172)	-	-	-	-	-	(172)	-	(172)
Taxa anual de depreciação (%)	20	20	10	10	10	10	10	4	-
Valor Residual 31 dezembro de 2019	787	-	10	10	10	10	8	-	8

10. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde: A ANS publicou em 22/12/2009 a RN nº 209, alterada pelas RNs nº 227 e 243/10, RN 246/11 e RN313/12, que estabelece as regras para constituição de provisões técnicas, critérios de manutenção de patrimônio líquido mínimo, dentre outras. A provisão está devidamente garantida por uma aplicação financeira (Nota 04). O cálculo utilizado para a constituição da PEONA é a Nota Técnica Atuarial PEONA (NTAP) desde 28/02/2013, aprovada através do Ofício 337/2013, com data contábil vigente em 12/2014.

	2019	2018
Provisão de eventos/Sinistros a liquidar	2.685	517
Provisão de contraprestações não ganhas	1.487	532
Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	1.012	3.568

continuação		2019		2018	
16. Detalhamento das contas de resultado: 16.1. Receitas com operações de assistência à saúde:					
Descrição	2019	2018			
Planos Individuais/Familiares	36.288	11.087			
Plano coletivo por adesão	1.776	35.359			
Corresponsabilidade Assumida	4.055	3.693			
Planos Coletivos Empresariais	39.672	40.670			
Descontos Incondicionais	(132)	-			
Total	81.659	90.809			
16.2. Despesas de comercialização:					
Descrição	2019	2018			
Despesas com comissões	(16.389)	(19.363)			
Total	(16.389)	(19.363)			
16.3. Despesas administrativas:					
Descrição	2019	2018			
Pessoal próprio	(5.375)	(8.828)			
Serviços de terceiros	(13.311)	(14.107)			
Localização e funcionamento	(2.302)	(3.743)			
Publicidade e propaganda	(167)	(152)			
Provisões contingenciais	-	(1.020)			
Taxas e tributos	(1.894)	(711)			
Outras	(823)	(576)			
Total	(23.872)	(29.137)			
16.4. Resultado financeiro líquido por categoria:					
Descrição	2019	2018			
Títulos e valores mobiliários	566	144			
Valor justo por meio do resultado	566	144			
Atualização monetária e juros da provisão de sinistros a liquidar em disputa judicial, provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	5.333	(117)			
Juros de mora	(507)	(72)			
Juros sobre capital próprio	-	(1.003)			
Outros	513	411			
Total	5.905	(637)			
Recargas financeiras:					
Descrição	2019	2018			
Valorização de cotas de fundos de investimentos	573	144			
Juros e variação monetária sobre depósitos judiciais	5.878	67			
Outros	1.064	581			
Total	7.515	792			

Diretoria: Administradores: Alessandra Maia Marinho Basile; Gabriel Portella Fagundes Filho; Elaine Pereira dos Santos; Reinaldo Amorim Lops; Ricardo Augusto de Campos Soares; Ricardo Bottas Dourado dos Santos; Fabiane Reschke; e Raquel Reis Correa Giglio.
Contador: André Moreira Guimarães - CRC-RJ - 108534/O-7. **Atuário:** Manuelle Maggessi Garcez - MIBA/MTPS/2244

2019		2018	
Descrição	2019	2018	
Desvalorização de cotas de fundos de investimentos	573	144	
Juros e variação monetária sobre depósitos judiciais	5.878	67	
Outros	1.064	581	
Total	7.515	792	

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores da **Prodent Assistência Odontológica Ltda.**, São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da Prodent Assistência Odontológica Ltda., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Prodent Assistência Odontológica Ltda., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos:** As Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram por nós auditadas cujo Relatório dos Auditores assinado em 28/03/2019 não contém nenhuma modificação. Conforme Nota Explicativa nº 1.1, no exercício de 2019 a nova Administração identificou a necessidade de alguns ajustes relativos a exercícios anteriores. Contudo, a necessidade desses ajustes não havia sido identificada pela Administração anterior, nem informada por assessores externos até a emissão de nosso Relatório. Nossos testes relativos aos saldos de 31/12/2018, foram realizados com as informações disponíveis na época e confirmadas pelos Administradores anteriores em Carta de Representação assinada, não havendo então evidências para emitir Relatório com modificação. Os ajustes agora identificados foram por nós revisados. **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor:** A administração da Companhia é responsável pelo Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluímos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF 04.032.433/0001-80 - NIRE 35.300.180.631
 Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª convocação, no dia 30 de abril de 2020, às 14h00, na sede da Companhia, na Rua Alegria, nº 88/96, 2º andar, parte A, Brás, São Paulo/SP a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (II) Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (III) Eleger os membros para compor o Conselho de Administração; (IV) Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia; e (V) Ratificar a remuneração individual do Conselho de Administração, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 09 de março de 2020, e fixar o valor global do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020. **INSTRUÇÕES GERAIS:** 1. Na forma do disposto no §3º do art. 135 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), todos os documentos relativos às matérias constantes na Ordem do Dia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.liq.com.br/ri). 2. Para participar da Assembleia por meio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, os Acionistas devem enviar o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração da Companhia. O acionista deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso: (a) pessoa física – documento de identidade com foto; (b) pessoa jurídica – documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e (c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento – documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), além de documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração com firma reconhecida). 3. Para maior clareza no cadastramento, o acionista que desejar ser representado por procurador deve apresentar os seguintes documentos (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (art. 126, §1º da LSA). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da LSA. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira, mediante comprovação por documento da pessoa jurídica, bem como cópia autenticada das atas de eleição dos representantes que assinam a procuração; e (ii) documento de identidade do procurador. 3.1. Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser (i) notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, (ii) apostiladas ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia, consularizadas em consulado brasileiro e (iii) traduzidas para o português por um tradutor juramentado. 3.2. Solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia), ao seguinte endereço: Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte A, São Paulo/SP, Brás, CEP 03.043-010, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, aos cuidados da Diretoria Jurídica. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juridicoconsul@liq.com.br, com cópia para a área de relações com investidores ir@liq.com.br. 4. O percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282/98. 5. O acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante. São Paulo, 30 de março de 2020. **Gustavo Fleichman** - Presidente do Conselho de Administração

International Meal Company Alimentação S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/ME nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 353004875-0

ASSEMBLEIAS GERAIS DE DEBENTURISTAS - DA 1ª EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. E DA 2ª EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados: (i) os Senhores titulares das debenturas ("Debenturistas da 1ª Emissão") da 1ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia" e "Debentures da 1ª Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 13 de fevereiro de 2019 ("Escritura da 1ª Emissão"), e (ii) os Senhores titulares das debenturas ("Debenturistas da 2ª Emissão") em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), a serem realizadas em Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação no dia 13 de abril de 2020, às 13:00 horas ("AGD da 1ª Emissão") e (ii) os Senhores titulares das debenturas ("Debenturistas da 2ª Emissão") e em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), a serem realizadas em Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação no dia 13 de abril de 2020, às 14:00 horas ("AGD da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da International Meal Company Alimentação S.A., conforme aditado, celebrado em 23 de agosto de 2019 ("Escritura da 2ª Emissão"), em conjunto com os Debenturistas da 1ª Emissão, "Debenturistas", nos termos da Cláusula 10 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com